

# RELATÓRIO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Ouvidoria Interna e  
Transparência

1º TRIMESTRE  
2025

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
ADILSON DE FARIAS MACIEL

**Ouvidoria Interna e Transparência**  
EDUARDA FERREIRA AMARAL

**Assistente da Ouvidoria Interna e Transparência**  
TAMIRES GOUVEIA DE FARIAS ALVIM

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO — SEPLAG

AV. Erasmo Braga, n.º118 — 9º andar — Ed. Estácio de Sá.

CEP: 20020-000 – Centro — Rio de Janeiro–RJ

Ouvidoria Interna e Transparência.

Telefone: (21) 2333-3322.

## Apresentação

Este relatório apresenta um panorama detalhado das atividades realizadas pela Ouvidoria no âmbito do acesso à informação durante o 1º trimestre. Seu objetivo é dar transparência e promover a melhoria contínua no atendimento às demandas da sociedade, em conformidade com as legislações vigentes.

A Ouvidoria é um instrumento essencial para garantir o direito fundamental de acesso à informação, assegurado pela **Lei Federal nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação - LAI) e, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pelo **Decreto Estadual nº 46.475/2018**. Ambas as legislações estabelecem diretrizes para a gestão de informações públicas, reforçando os princípios de transparência e Controle social na Administração Pública.

A SEPLAG constitui órgão integrante da estrutura da Administração Direta Estadual, e exerce a função de órgão central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, patrimônio móvel e de logística do Estado do Rio de Janeiro. Por se tratar de uma secretaria de atividades-meio, que fornece serviços para os órgãos e as demais entidades estaduais, a SEPLAG não recebe elevado número de demandas de ouvidoria direta de cidadãos.

A maior parte das ocorre diretamente entre as áreas técnicas desta Pasta e as áreas técnicas dos órgãos e das entidades beneficiárias dos serviços prestados por esta SEPLAG. Neste contexto, a função da Ouvidoria Interna e Transparência, como promotora do diálogo com os cidadãos e da transparência, tem acentuada dimensão, no que diz respeito ao esclarecimento para a sociedade dos diversos serviços prestados por esta Pasta. Os relatórios de Ouvidoria e Transparência e a Carta de Serviços aos Cidadãos são documentos elaborados por esta Ouvidoria Interna e Transparência que contribuem sobremaneira para a promoção do diálogo entre esta Pasta e a sociedade.

## Sumário

<b>1. Ouvidoria Interna e Transparência</b> .....	5
1.1 Canais de Comunicação da Ouvidoria Interna e Transparência da SEPLAG: .....	6
<b>2. Promoção da Transparência</b> .....	7
2.1 Transparência Passiva .....	7
2.1.1 Perfil dos Solicitantes .....	9
2.1.2 Recursos a pedidos de acesso à informação. ....	10
<b>3. Promoção e Monitoramento da Transparência Ativa</b> .....	10
<b>4. Considerações Finais</b> .....	11

## 1.Ouvidoria Interna e Transparência

A **Ouvidoria Interna e Transparência**, unidade do Gabinete do Secretário desta Pasta, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, é a área do controle interno responsável nesta secretaria por fomentar o controle social e a participação popular. Conforme versa a Lei Estadual n.º 7.989 de 14 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, as unidades de Ouvidoria Interna e Transparência são diretamente subordinadas ao respectivo titular de sua Pasta, e tecnicamente subordinadas à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, unidade administrativa da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro — CGE RJ —, órgão central desse sistema.

Esta subordinação da Ouvidoria Interna e Transparência direta ao titular da Pasta é essencial para o cumprimento das atribuições definidas na Legislação pertinente, posto que assegura ampla autonomia de atuação para esta área. Cumpre frisar que as demais áreas do Sistema de Controle Interno também se encontram subordinadas diretamente ao Secretário desta SEPLAG.

A Ouvidoria Interna e Transparência é a unidade responsável por receber, tratar e responder aos pedidos de acesso à informação e as manifestações de ouvidoria, apresentados no órgão ou na entidade, de acordo com o Decreto n.º 46873 de 13 de dezembro de 2019.

Ademais, compete a ela a promoção da Transparência Ativa e Passiva no âmbito desta SEPLAG, em conformidade com o Decreto n.º 46.475 de 25 de outubro de 2018. Assim, constitui um canal de comunicação direta entre o cidadão e a Administração Pública, com o objetivo de aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos e garantir a transparência e a *accountability* da gestão pública.

A Legislação pertinente tem desempenhado papel fundamental ao garantir a facilidade de acesso dos cidadãos aos canais de ouvidoria, promovendo maior transparência e participação social. Ao estipular diferentes meios de comunicação, como plataformas digitais, telefones e atendimento presencial, a lei amplia as oportunidades para que o cidadão faça suas demandas de forma ágil e acessível, sem necessidade de gastos ou deslocamentos desnecessários. Essa diversidade de canais fortalece o direito de

expressão e o exercício da cidadania, facilitando o acompanhamento e a resolução de questões de interesse público e particular.

Ademais, a Legislação também estabelece prazos e mecanismos de resposta, assegurando que as demandas dos cidadãos sejam tratadas de forma eficiente e eficaz. A inclusão de tecnologias como portais online e aplicativos móveis moderniza o processo de ouvidoria, permitindo maior controle das demandas. Dessa forma, os canais de comunicação tornam-se uma ponte direta entre o cidadão e a Administração Pública, oferecendo um atendimento mais inclusivo e democrático, o que contribui para a melhoria contínua dos serviços públicos.

A ouvidoria desempenha um papel essencial na promoção da facilitação do diálogo entre os cidadãos e a Administração Pública. As atividades de ouvidoria se dividem em duas grandes áreas, quais sejam:

- a) o recebimento e tratamento das manifestações de ouvidoria,
- b) e a promoção e o aprimoramento da transparência pública.

Essas duas áreas são regulamentadas por normas gerais de ouvidoria, e algumas específicas de cada uma, que garantem o acesso à informação e o tratamento adequado das demandas dos cidadãos.

## **1.1 Canais de Comunicação da Ouvidoria Interna e Transparência da SEPLAG:**

- a) **Sistema informatizado de ouvidoria OuvERJ:** O sistema OuvERJ é o sistema de ouvidoria informatizado oficial de registro eletrônico de manifestações e solicitações de acesso à informação adotado pela Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, sendo a Ouvidoria e Transparência Geral do Estado — OGE seu órgão central, conforme estabelecido no Decreto n.º 48.727 de 03 de outubro de 2023; O OuvERJ é acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.rj.gov.br/ouverj>.
- b) **E-mail institucional:** [ouvidoria@planejamento.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@planejamento.rj.gov.br).
- c) **Telefone:** (21) 2333-3322.
- d) **Presencial:** atendimentos realizados presencialmente ao servidor ou ao cidadão, no endereço: Av. Erasmo Braga, n.º 118 / 9º andar — Centro.

## 2. Promoção da Transparência

A transparência pública é um dos fundamentos essenciais de uma sociedade democrática e justa. Refere-se ao compromisso dos governos e das instituições públicas em disponibilizar informações claras, acessíveis e precisas sobre suas ações, decisões e o uso dos recursos públicos. Essa prática não apenas fortalece a confiança entre cidadãos e Estado, mas também garante um ambiente onde a *accountability* e a participação cidadã se aprimoram.

No Estado do Rio de Janeiro, a transparência é regulamentada por legislações específicas, sendo dividida em duas principais modalidades: transparência ativa e transparência passiva.

### 2.1 Transparência Passiva

De acordo com o Decreto estadual n.º 46.475 de 25 de outubro de 2018, a transparência passiva consiste no fornecimento de informações solicitadas por qualquer cidadão mediante simples pedido de acesso à informação. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode formular pedido de acesso à informação.

Assim como nas manifestações de ouvidoria, os pedidos de acesso à informação podem ser realizados de forma presencial, pelo sistema OuvERJ, por telefone, por e-mail ou correspondência convencional. Cabe frisar que o Sistema OuvERJ também é o canal eletrônico utilizado por esta SEPLAG para atender à transparência passiva. Esse sistema possibilita que tanto pessoas físicas quanto jurídicas encaminhem pedidos de acesso à informação, acompanhem os prazos e recebam respostas às solicitações dirigidas a esta Ouvidoria Interna.

A seguir, apresenta-se o aspecto quantitativo das solicitações de acesso à informação recebidas pela Ouvidoria Interna e Transparência da SEPLAG, no primeiro trimestre de 2025.

### A) Quantitativo de pedidos de acesso à informação.

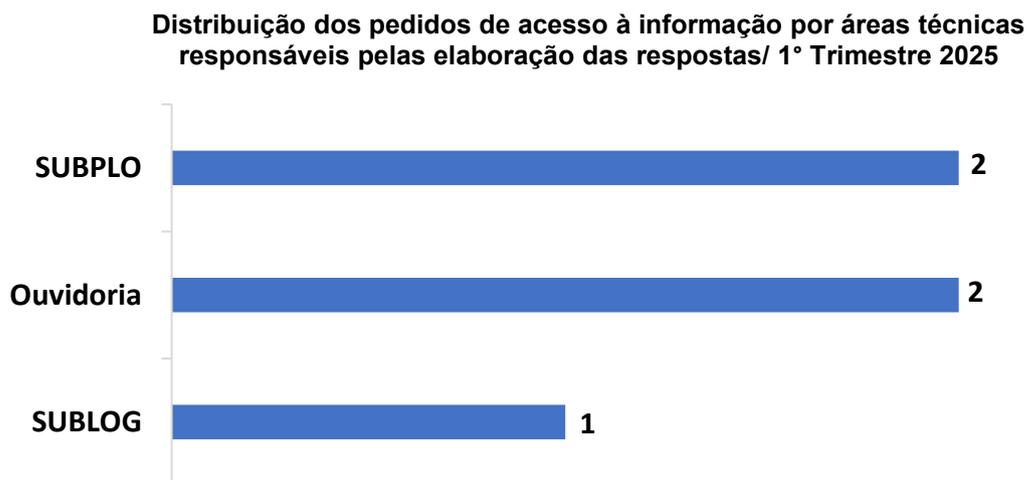


Fonte: Elaboração própria. Dados consolidados dos canais de ouvidoria desta SEPLAG.

### B) Distribuição das solicitações de acesso à informação, de acordo com os canais de recebimento:

Salientamos que todas as solicitações de acesso à informação foram recepcionadas por meio por meio do Sistema de Ouvidoria OuvERJ.

### C) Distribuição das solicitações de acesso à informação entre as áreas técnicas responsáveis pela elaboração das respostas:



Fonte: Elaboração própria. Dados consolidados dos canais de ouvidoria desta SEPLAG.

## D) Distribuição dos pedidos de acesso à informação, de acordo com os assuntos demandados:

Distribuição dos Pedidos de Acesso à Informação por Assuntos /1º Trimestre 2025	
Assuntos	Quantidades
Atendimento	1
Contratos	1
Gestão	1
Orçamento	2
<b>Total Geral</b>	<b>5</b>

Fonte: Elaboração própria. Dados consolidados dos canais de ouvidoria.

### 2.1.1 Perfil dos Solicitantes

O sistema de ouvidoria OuvERJ possui campos que permitem ao solicitante informar as seguintes características pessoais: tipo de pessoa, gênero, faixa etária, profissão e escolaridade. Esses dados visam auxiliar na identificação do perfil do usuário, para aprimorar o atendimento e garantir uma resposta mais personalizada e adequada às necessidades apresentadas.

De fato, o conhecimento acerca do perfil dos solicitantes contribui para que a ouvidoria possa realizar um atendimento mais eficiente, personalizado e eficaz. De fato, compreender o perfil de quem a utiliza traz inúmeras vantagens, tais como:

1. Atendimento personalizado;
2. Identificação de demandas específicas;
3. Aprimoramento dos serviços públicos;
4. Fortalecimento da transparência e confiança;
5. Identificação de vulnerabilidades.

Há que se ressaltar, todavia, que, em conformidade com a Legislação pertinente, o solicitante não é obrigado a fornecer estas informações, tendo a liberdade de fornecê-las ou não. Cumpre, ainda, ressaltar que, em seus outros canais de atendimento, esta Ouvidoria Interna e Transparência não solicita as informações de perfil do solicitante.

Cabe destacar que o único campo de perfil de preenchimento obrigatório no sistema é a identificação da natureza do solicitante — se pessoa física ou jurídica —, condição necessária para a continuidade do registro da solicitação.

Dessa forma, durante o 1º trimestre de 2025, foram registradas cinco solicitações de acesso à informação, todas realizadas por meio do sistema OuvERJ. Em todas as solicitações, os requerentes se identificaram como pessoas físicas, não tendo sido fornecidas informações quanto a gênero, faixa etária, escolaridade ou profissão.

### **2.1.2 Recursos a pedidos de acesso à informação.**

Segundo o Decreto n.º 46.475/2018, no caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o requerente pode apresentar um recurso para que sua demanda seja atendida.

Ao longo do primeiro trimestre de 2025, não foi registrada nenhuma solicitação de recurso referente a pedidos de acesso à informação.

Cabe ressaltar que as áreas técnicas desta SEPLAG têm respondido aos pedidos de acesso à informação, de forma técnica e célere, suprimindo as informações solicitadas.

## **3. Promoção e Monitoramento da Transparência Ativa**

As ouvidorias desempenham um papel fundamental na promoção da transparência ativa dentro dos órgãos públicos. A Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/11) estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos públicos, de forma espontânea e proativamente, independente de solicitação. O Decreto n.º 46.475/2018, regulamentou, em âmbito estadual, as informações mínimas que os órgãos devem divulgar nas suas páginas oficiais na internet. Essa Legislação atribui às ouvidorias internas a responsabilidade por promover a transparência ativa nos órgãos e nas entidades públicas.

A Ouvidoria Interna desta SEPLAG orienta as áreas técnicas desta Pasta na produção dessas informações de interesse coletivo. Ademais, ela é o setor responsável pela divulgação dessas informações no sítio eletrônico desta Secretaria, em uma área

específica, denominada “Transparência”. É responsável, de igual modo, pela divulgação das informações constantes na área “Carrossel” desse sítio eletrônico.

Por fim, esta Ouvidoria Interna realiza o monitoramento das informações divulgadas, acompanhando as atividades realizadas nesta Pasta, com o intuito de assessorar as áreas técnicas no que diz respeito à atualização das informações pertinentes.

O sítio eletrônico desta SEPLAG pode ser acessado por meio do endereço eletrônico:

<https://www.rj.gov.br/planejamento/>.

Ao longo do 1º trimestre de 2025, foram atualizadas 19 páginas de conteúdo diversos e 24 documentos disponibilizados pelas diferentes áreas técnicas desta Pasta.

Local	Entrada	Item Atualizado	Nº de Páginas	Nº de Documentos
Menu Principal	Redes e Portais	Estratégia RJ	2	2
	Serviços	Ouvidoria	2	2
Menu Estrutura	SUBPLO	QUEM É QUEM	1	1
	SUBTIC	QUEM É QUEM	1	3
	SUBADM	QUEM É QUEM	1	3
Menu Transparência	Auditoria	Relatório	2	2
	Perguntas frequentes	Perguntas Frequentes	1	2
	Licitações e Contratos	Certames 2025	1	1
	Dados Abertos	link	1	1
Menu Serviços	Ícones	Logos	7	7
Total			19	24

#### 4.Considerações Finais

Os dados apresentados neste relatório destacam o compromisso desta SEPLAG em atender às demandas da sociedade de forma eficiente e célere, promovendo a transparência e o fortalecimento da cidadania. Esta Ouvidoria Interna e Transparência segue atuando como um canal essencial para assegurar o direito de acesso à informação, em conformidade com as legislações aplicáveis.

Secretaria de  
**Planejamento e Gestão**



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**